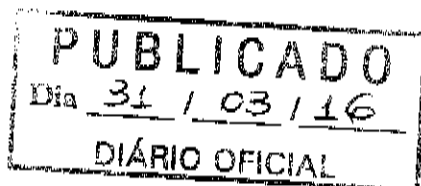




Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8627

PORTARIA Nº 1.916, DE 29 DE MARÇO DE 2016.



O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:


A conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 80/81, instaurado pelo Decreto nº 7.962, de 05 de Novembro de 2015, e de acordo com a decisão proferida às fls. 84, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **WALTER VEIGA DA SILVA**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE MARÇO DE 2016.**


LUIZ FRANCISONI NETO
Prefeito Municipal


MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração